

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ nº 07.668.317/0001-40**



LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 318.763.402-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº PA 011186/O-8 órgão expedidor CRC/PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA BEIRA RIO, 2222, CAPELINHA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68540000, BRASIL.

SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 876.132.122-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 12530, órgão expedidor CRA/PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA BEIRA RIO, 2222, CAPELINHA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CEP 68540000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200917857, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, 154, Centro Conceição do Araguaia, PA, CEP 68540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.668.317/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 917, SALA A, LOTE 0016, QUADRA 0082, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CEP 68.540-000.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, caberá ao sócio: (Resolução CFC nº 560/83).

a) LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, Contador, CRC PA-011186/O-8, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81000000686605

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9fEGlWsaSVimg&chave2=K72jYVD1ImUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31876340282-LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA|87613212220-SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO



Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20000684346 de 07/12/2020 Protocolo 203577442 de 03/12/2020 NIRE 15200917857

Nome da empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34778552491204



07/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ nº 07.668.317/0001-40**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ nº 07.668.317/0001-40**

LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 318.763.402-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº PA 011186/O-8 órgão expedidor CRC/PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA BEIRA RIO, 2222, CAPELINHA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CEP 68540000, BRASIL.

SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 876.132.122-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 12530, órgão expedidor CRA/PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA BEIRA RIO, 2222, CAPELINHA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CEP 68540000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem a denominação social “**MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**” e nome fantasia **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 917, SALA A, LOTE 0016, QUADRA 0082, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CEP 68.540-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social:

6920-6/01 - atividades de contabilidade

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CLÁUSULA QUARTA. Capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, com 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) integralizado.

SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, conforme Art. 1052 cc/2002.

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início em 25 de novembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade poderá a critério dos sócios, abrir filiais, sucursais, depósitos, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que cumpridas às formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros, sem o expresse consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Req: 81000000686605

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9fEGlWsaSVlmg&chave2=K72jYVD1IdmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31876340282-LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA|87613212220-SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO



Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20000684346 de 07/12/2020 Protocolo 203577442 de 03/12/2020 NIRE 15200917857

Nome da empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34778552491204

07/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ nº 07.668.317/0001-40**



CLÁUSULA NONA. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, o sócio remanescente discriminando-lhe, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá ser feito dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será do sócio: (Resolução CFC nº 560/83)

a) LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, Contador, CRC PA-011186/O-8, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46;

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão o sócio administrador, a título de Pró-labore, uma quantia mensal ficada em comum acordo entre os sócios, obedecendo assim às prescrições de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levadas a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios na proporção do capital social de cada um, podendo estes lucros, assim como prejuízo, a critério dos sócios a serem divididos entre os mesmos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir (em) novo(s) sócio (s) para continuidade da empresa na forma abaixo:

A sociedade entrará em liquidação: após a liquidação, solvida o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e/ou herdeiros sucessores quitados de seus haveres, se estes existirem, na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente.

Req: 81000000686605

Página 3



Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20000684346 de 07/12/2020 Protocolo 203577442 de 03/12/2020 NIRE 15200917857

Nome da empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34778552491204

07/12/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9FEGLWsaSVlmq&chave2=K72jYVYD1ImDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31876340282-LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA|87613212220-SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ nº 07.668.317/0001-40**



Parágrafo Único – Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião de um dos eventos citados, a sociedade poderá continuar com os remanescentes e mais os herdeiros ou sucessores se for de interesse destes e desde que não haja impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os sócios dispensam as formalidades de convocação para reunião bem como o registro em ata das deliberações dos mesmos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 1 de dezembro de 2020.

LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA

SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9FEGlWsaSVlmq&chave2=K72jYVD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31876340282-LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA|87613212220-SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO

Req: 81000000686605

Página 4



Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20000684346 de 07/12/2020 Protocolo 203577442 de 03/12/2020 NIRE 15200917857

Nome da empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34778552491204

07/12/2020



203577442

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
PROTOCOLO	203577442 - 03/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200917857
CNPJ 07.668.317/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020
SOB N: 20000684346

EVENTOS

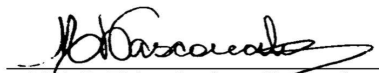
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000684346

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31876340282 - LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA

Cpf: 87613212220 - SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CPF: 318.763.402-82

RG: 3678832 - GO

Diplomado: 24/09/1999

Título: Bacharel em Ciências Contábeis

Universidade: Universidade Católica de Goiás

Assinatura: [Signature]

Esta carteira tem 16 páginas como documento de identificação nos termos do artigo 18 do D.L. 9.296 de 27/05/46 e artigo 11 da Lei 6.206 de 07/05/75

Carimbo: Conselho Regional de Contabilidade - Goiás

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE do PA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PA-011186/O-8

NOME: LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES DA COSTA
RAIMUNDA MARREIRO SALVINO

NASCIMENTO: 09/05/1976 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CONC. DO ARAGUAIA-PA

EXPEDIÇÃO: 24/08/2001

Presidente do CRC: [Signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA
REGISTRO.....	: PA-011186/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 318.763.402-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 25/11/2020 as 11:27:09.

Válido até: 23/02/2021.

Código de Controle: 284369.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.668.317/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2005
NOME EMPRESARIAL MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 917	COMPLEMENTO SALA A LOTE 0016 QUADRA0082
CEP 68.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO ARAGUAIA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARREIROCONSULTORIACONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 3421-1345
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2020** às **15:49:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 07.668.317/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:55 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **BC43.C353.251F.1972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 07.668.317/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:12:38 do dia 25/11/2020**Válida até:** 24/05/2021**Número da Certidão:** 702020080815107-0**Código de Controle de Autenticidade:** 95C715D3.9F1E3C71.AA4AFBFB.0762218A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 07.668.317/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:12:38 do dia 25/11/2020**Válida até:** 24/05/2021**Número da Certidão:** 702020080815108-9**Código de Controle de Autenticidade:** 1A03EB41.EBCB8F1D.D441CD2A.25D8EAB1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 25/11/2020
Hora: 12:17:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 9183/2020

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA	07.668.317/0001-40	Válido
Contribuinte	Endereço	
MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA	JK, 154 - CENTRO	

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://conceicaodoaraguaia-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: A0CB-0A8A-8C32-F216.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.668.317/0001-40

Razão Social: MARREIRO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 917 / CENTRO / CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA / 68540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020203291259139532

Informação obtida em 17/02/2021 15:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.668.317/0001-40

Certidão nº: 31230264/2020

Expedição: 25/11/2020, às 11:11:37

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.668.317/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2011, até a presente data, em face de MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME, CNPJ 07.668.317/0001-40, residente em AV SETE DE SETEMBRO, 917, SALA A LOTE 0016, QUADRA 0082, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 68540 000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 20 janeiro, 2021

MARINO FERREIRA DA CRUZ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/01/2021 09:16:28

CONTROLE: 01200907850152

Válida até 20/04/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marino.cruz)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.